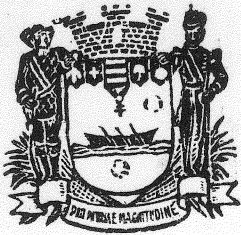


44

37



# Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO (BRASIL)

= LEI Nº 365, de 7 de dezembro de 1957 =

- Desincorpora bem do patrimônio do Município -  
ROZENDO PEREIRA LEITE, Prefeito Municipal de Lorena,  
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu pro-  
mulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica desincorporada da classe dos bens pa-  
trimoniais do Município e transferida para as do uso comum do po-  
vo, a área de terreno situada nesta cidade e abaixo caracteriza-  
da, a saber: uma área de terreno, medindo 161,91m<sup>2</sup> (cento e ses-  
senta e um metros quadrados e noventa e um decímetros quadrados),  
situada na Travessa Municipal e Rua Professor Frederico da Sil-  
va Ramos, encostada ao Mercado Municipal desta cidade e fazendo  
esquina com os referidos lagradouros.

Art. 2º - A área desincorporada, de que trata o arti-  
go anterior, destina-se a retificar o alinhamento da Rua Profes-  
sor Frederico da Silva Ramos e da Travessa Municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua -  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 7 de dezembro de 1957.

---

ROZENDO PEREIRA LEITE  
= Prefeito Municipal =

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura -  
Municipal, aos 7 de setembro de 1957.

---

HORÁCIO CABRAL DA FONSECA  
=Diretor Geral da Secretaria=